## PROJETO DE LEI Nº 31/2022

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Três Forquilhas, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 354.000,00(Trezentos e cinquenta e quatro mil reais) para suprir as seguintes rubricas:

05-SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04-Gastos com recursos Vinculados

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0047-Ensino Regular

2020-MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR C/REC.ESTADO

TOTAL......R\$ 354.000,00

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1° acima, o "Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício financeiro corrente".

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM 06 DE JUNHO 2022

Oficio nº194/2022

Três Forquilhas, 03 de junho de 2022.

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária para ajustes no orçamento, permitindo o ingresso do aumento das parcelas do Programa Estado Transporte EscoarPETE/RS.

Atenciosamente

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO Secretária Municipal da Administração

Ao senhor: GELCIO SPARREMBERGER WITT MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores TRÊS FORQUILHAS – RS.